

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 666/2020

“AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DAS MARCAS BARBER SURF, LOMA
E ROBOGREEN, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”
(Proc. N.º 300.10.005/2020/929)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

Florestal – Máquinas e Equipamentos, Lda., com capital social de 165.850,54 Euros, com sede na Rua das Camélias, n.º 67, Birre, 2750-001 Cascais, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 501 505 806, representado no ato por **Anthony Frederick Delmar Lindley**, de portador do certificado de residência permanente número válido até emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;___

É celebrado o presente contrato de aquisição de peças para máquinas das marcas Barber Surf, Loma e Robogreen, na modalidade de fornecimento contínuo, precedido do procedimento por concurso público, nos termos dos artigos 16º n.º 1 alínea c) e 20º n.º 1 alínea b), do CCP,

autorizado através de despacho da Sra. Vereadora, Dra. Joana Baptista, datado de 6 de agosto de 2020, exarado na Informação N.º INT-CMO/2020/14543, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 6 de agosto de 2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/17117, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças para máquinas das marcas barber surf, Loma e Robogreen**, na modalidade de fornecimento contínuo, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

1. O contrato para aquisição de peças para máquinas das marcas barber surf, Loma e Robogreen, na modalidade de fornecimento contínuo, terá início após a outorga do contrato, **mas nunca antes da cessação dos contratos n.º 122/2018 – Proc. n.º 300.10.005/2017/1677 e Contrato n.º 102/2018 – Proc. 300.10.005/2018/1752**, e será vigente até **31 de dezembro de 2020** e até ao montante de **10.000,00€ (dez mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.
2. No dia **1 de janeiro de 2021 (1.ª Renovação)**, o contrato renova-se, automaticamente pelo prazo de **12 (doze) meses** e até ao montante de **20.000,00€ (vinte mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias por carta registada com aviso de receção.

3. No dia **1 de janeiro de 2022 (2.ª Renovação)**, o contrato renova-se, automaticamente pelo prazo de **12 (doze) meses** e até ao **20.000,00€ (vinte mil euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias por carta registada com aviso de receção.
4. No dia **1 de janeiro de 2023 (3.ª Renovação e última)**, o contrato renovar-se-á automaticamente vigorando até completar **36 (trinta e seis) meses** após a data de outorga do contrato inicial e até ao montante de **10.000,00€ (dez mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias por carta registada com aviso de receção.
5. Na última eventual renovação do contrato (referida no número anterior), aquele cessará assim que atingir, primeiramente, uma das seguintes situações:
- a) O montante de 10.000,00€ (dez mil euros); ou,
 - b) O ter decorrido o prazo máximo de **36 (trinta e seis) meses** após a data de outorga do contrato inicial; ou
 - c) O saldo remanescente do contrato seja notoriamente insuficiente para a satisfação das necessidades imediatas do Município.

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **60.000,00€ (sessenta mil euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2020, 2021, 2022 e 2023 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020112, com o número sequencial de compromisso 1915007, emitido em 18 de setembro de 2020.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado

_____ como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: _____

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; _____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. _____

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. _____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: _____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso _____ subscrita em 15 de novembro de 2013 e válida até 15 de novembro de 2020; _____



b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 10 de julho de 2020, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, a 9 de setembro de 2020, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Paços do Concelho, 25 de setembro de 2020. ____

1º. Outorgante



Al Oficial Pública Substituta



2º. Outorgante





Reconheço a assinatura anexa de Anthony Frederick Delmar Lindley, titular do cartão de residente n.º [REDACTED] emitido a [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, presente ao acto, cuja identidade verifiquei pela exibição do referido documento, que intervém na qualidade de gerente em representação da sociedade por quotas com a firma Florestal - Máquinas e Equipamentos LDA., qualidade e poderes invocados por certidão permanente com o código [REDACTED] e RCBE que consultei.

Cascais, trinta de setembro de dois mil e vinte

A colaboradora Sandra Courela, inscrita na ON sob o n.º. 3/35, no uso da autorização do notário publicitada em 02/02/2018 no sítio da Ordem dos Notários.

Acto notarial r [REDACTED] sseis
Foi emitido rec [REDACTED]
(O presente r [REDACTED] essalva
qualquer deficiência ou inexactidão do documento
apresentado)

Luis Alvim Pinheiro Belchior

Alameda dos Combatentes da Grande Guerra Edifício S. José - 4.º, Sala 402 2750-326 Cascais
Tlf: 214 849 610 Fax: 214 849 619 e-mail: notariolbelchior@mail.telepac.pt www.notarioluisbelchior.com
<http://pt-br.facebook.com/cartorionotarialdecascaisluisbelchior>